



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA

Avenida Gomes da Silva, 125 - Apuiarés/Ce - Centro - CEP: 62.630-000
 Fone: (085) 992051339/994216724 <- E-mail: infraapuiarés@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PATROL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.629.170/0001-56, com sede a RUA ALAN KARDEC, Nº 876, LOJA E, Bairro Montese – Fortaleza, CE, tendo como engenheiro o Sr. JOSE VANDSBERG COSTA LIMA, CPF nº 117.582.103-97, CREA/CE RNP nº 060158766-9, Engenheiro Mecânico e Civil, com especialização em Engenharia Sanitária, EXECUTOU com qualidade técnica e satisfatória os serviços referente ao objeto de **SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE**, localizado a Avenida Gomes da Silva nº 99, Bairro Centro, Apuiarés-CE, Registrado na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº CE20180287781, segundo contrato nº 2017.06.21.001, e Ordem de Serviço nº 2017.06.21-001, ambos assinados em 21 de junho de 2017, com prazo de execução de 21 de junho de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, COM QUANTITATIVO DE 8.586m³ E VALOR GLOBAL CONTRATUAL DE R\$ 671.869,03 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Apuiarés, 08 de Fevereiro de 2018.

RICARDO BARBOSA NUNES
 ENGENHEIRO CIVIL
 Ricardo Barbosa Nunes
 Engº Civil – RNP: 1502701642/PA
 CPF: 056.827.702-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado a Certidão nº 150422/2018, emitida em 16/02/2018



Certidão nº 150422/2018
 26/07/2022, 15:11

Chave de Impressão: ds2b1

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2018 e contém 1 folhas



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2022 às 10:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 555.539.313-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C4.3E61.E637.6193 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2022 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 117.582.103-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C4.3ECF.E2FE.F303 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2022 às 10:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.501.407/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C4.3E37.CA82.E151 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

N
Alh
MARQUA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2022 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 518.152.903-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C4.3E87.1586.4231 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2022 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 629.585.343-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C4.3EB1.0BF3.3273 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

maior



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE VANDSBERG COSTA LIMA**

CPF/CNPJ: **117.582.103-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:42 do dia 05/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IP2B050722102442

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N *Oh* *matheus*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EMANUELLE MARIA AGUIAR CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **629.585.343-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:24:10 do dia 05/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P6VT050722102410

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N *Alu* *mtouva*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO**

CPF/CNPJ: **555.539.313-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:10 do dia 05/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HTED050722102610

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.501.407/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:23:29 do dia 05/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M0YT050722102329

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N *Al* *mstava*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIO MOTA HOLANDA**

CPF/CNPJ: **518.152.903-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:20 do dia 05/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q68S050722102520

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



**EXCELSIOR
SEGUROS**

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012022077500014622
Apólice No.: 056902022000207750005821000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 26/07/2022 até as 24 horas do dia 28/11/2022

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do nº do documento: 056902022000207750005821000000

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE APUAIARES
CPF/CNPJ : 07.438.468/0001-01
Endereço : AV GOMES DA SILVA, 99
Complemento : Não informado **Bairro :** CENTRO
Cidade : Apuiaries **Estado :** CE **CEP :** 62630000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome : CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
CPF/CNPJ: 07.501.407/0001-41
Endereço : R INSTITUTO DO CEARA, 2420
Complemento : LOJA 10 **Bairro :** BENFICA
Cidade: Fortaleza **Estado :** CE **CEP :** 60015300

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife – PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa



**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



**EXCELSIOR
SEGUROS**

1978-2021

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500014622

Apólice No.: 056902022000207750005821000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 26/07/2022 até as 24 horas do dia 28/11/2022

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º TOMADA DE PREÇOS-Nº06.006/2022-TP LOTES 1 E 2.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 24.300,00	26/07/2022	28/11/2022	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902022000207750005821000000 emitido em 26/07/2022 - 11:06:37 -03:00

Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484

OUIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).



**EXCELSIOR
SEGUROS**

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500014622

Apólice No.: 056902022000207750005821000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 26/07/2022 até as 24 horas do dia 28/11/2022

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social	Código SUSEP
LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202048069
Código Excelsior	CNPJ/CPF
202048069 015001000007750005821000000	37.480.946/0001-02

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa



**EXCELSIOR
SEGUROS**

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012022077500014622

Apólice No.: 056902022000207750005821000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 26/07/2022 até as 24 horas do dia 28/11/2022

Caro(a) Consumidor(a),
Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa



**EXCELSIOR
SEGUROS**

EXCELSIOR

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012022077500014622

Apólice No.: 056902022000207750005821000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 26/07/2022 até as 24 horas do dia 28/11/2022

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 26 de Julho de 2022.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 477/2013 de 30/09/2013.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa



**EXCELSIOR
SEGUROS**

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500014622
Apólice No.: 056902022000207750005821000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 26/07/2022 até as 24 horas do dia 28/11/2022

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	02/08/2022	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0
CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
CAPÍTULO I – CONDIÇÕES GERAIS – RAMO 0775

1 – OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 – DEFINIÇÕES:

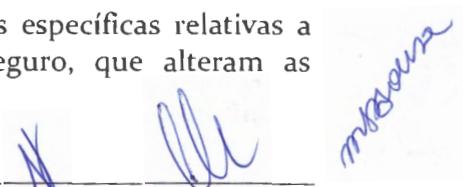
Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

2.2. CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

2.3. CONDIÇÕES GERAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'M. B. Souza'.

2.5. **CONDIÇÕES PARTICULARES** - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.6. **CONTRATO PRINCIPAL** - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.7. **DOCUMENTOS CONTRATUAIS** - a apólice, o certificado individual e o endosso.

2.8. **DOWNLOAD** - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

2.9. **ENDOSSO** - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

2.10. **INDENIZAÇÃO** - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.11. **LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.12. **PRÊMIO** - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.13. **PRÊMIO ÚNICO** - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

2.14. **PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO** - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.15. **PROPOSTA DE SEGURO** - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

2.16. **RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO** - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.17. **SEGURADO** - a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.18. SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.19. SEGURO GARANTIA - seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.20. SINISTRO - o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.21. TOMADOR - devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

2.22. VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

3 - ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4 - VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5 - PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.





**EXCELSIOR
SEGUROS**

ESTABELECIDO EM 1954



5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 – VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

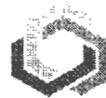
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

Handwritten signature and initials in blue ink.



**EXCELSIOR
SEGUROS**



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8 – INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

7/10/2017
[Handwritten signature]

9 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 "Indenização" destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10 - SUB-ROGAÇÃO:

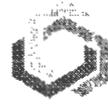
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11 - PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;



**EXCELSIOR
SEGUROS**



II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12 – CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13 – CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 – EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;



**EXCELSIOR
SEGUROS**



III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15 – RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%



**EXCELSIOR
SEGUROS**

1996



15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 - CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17 - PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 - FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

Companhia Excelsior de Seguros



**EXCELSIOR
SEGUROS**
SUA GARANTIA



CAPÍTULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – RAMO 0775
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

[Handwritten signatures and initials]



**EXCELSIOR
SEGUROS**



5 - **RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros



Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Companhia Excelsior de Seguros, com sede na cidade Recife, CNPJ 33054826000192, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDERSON FERNANDES PEIXOTO	Diretor
JOÃO CARLOS CANUTO INOJOSA	Diretor
OLDEMAR DE SOUZA FERNANDES	Diretor

Código da Certidão: **CA05690_18072022_194159_430**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Companhia Excelsior de Seguros, CNPJ 33054826000192, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 15102, publicado(a) no D.O.U. de 01/04/1944, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05690_18072022_194129_403**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5903457	26/07/2022	26/07/2022	26/10/2022

Dados básicos:

CNPJ : 07.501.407/0001-41
Razão Social : CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
Nome fantasia : CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
Data de abertura : 08/07/2005

Endereço:

logradouro: RUA INSTITUTO DO CEARÁ
N.º: 2420 Complemento: LOJA 10
Bairro: BENFICA Município: FORTALEZA
CEP: 60015-300 UF: CE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-5	Abertura de barras, embocaduras e canais - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
17-65	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h
17-61	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, I
17-63	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, III
17-57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, f, k
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	JM5AEAGH6FDRTGFU
-----------------------	------------------



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Certidão Negativa de Débitos Fiscais Ambientais junto à Dívida Ativa da SEMACE

Certidão Nº 2022072612419-CNDFA

Requerente: Confaht Construtora Holanda Ltda
CNPJ: 07501407000141

Ressalvado o direito da SEMACE inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser ainda definitivamente apuradas, certifica-se que, pesquisando o atual banco de dados de registros da Dívida Ativa da SEMACE, verificou-se, na presente data e horário, que **NÃO EXISTE DÍVIDA** inscrita em nome da pessoa portadora do CNPJ acima identificado e, para constar, foi emitida esta certidão.

Certidão emitida automática e gratuitamente via Internet em 26/07/2022 ÀS 10:44:30.
Esta certidão é válida até 25/08/2022.

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet em www.natuur.semace.ce.gov.br/consultaCertidao.jsp informando o código verificador "12419" e o código CRC "24977548" ou pelo o link completo www.natuur.semace.ce.gov.br/consultaCertidao.jsp?codigo_verificador=12419&crc=24977548 ou através do QR Code abaixo.





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CERTIFICADO DE ÍNDICE DE FUMAÇANº 79/2022 - DICOP - GEAMO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede o presente Certificado, que autoriza a:

Nome/Razão Social: **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**
Atividade Principal: **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS**
CPF / CNPJ: **07501407000141**
Endereço: **RUA INSTITUTO DO CEARA Nº 2420- LOJA 10 - 60015300**
Município: **FORTALEZA/CE**

Veículos vistoriados:

Nº	CATEGORIA	MARCA	POT. HP	MATRÍCULA	ÍNDICE
I	ALUGUEL	CHEVROLET/D-20	90-CV	HUP-0191	40%

O índice acima está em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Decreto Estadual N.º 20.764, de 08 de junho de 1990. Fica ciente a empresa acima qualificada, que o (s) veículo (s) vistoriado (s) não estão isentos de fiscalização pela SEMACE.

Este certificado será válido pelo período de 01 (Um) ano a contar da data da assinatura, conforme processo SEMACE Nº **01008110/2022**.

Observar as condições deste documento e seu anexos, que embora não transcritas são partes integrantes do mesmo.

Fortaleza, quinta-feira 3 de fevereiro de 2022





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CERTIFICADO DE ÍNDICE DE FUMAÇANº 78/2022 - DICOP - GEAMO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede o presente Certificado, que autoriza a:

Nome/Razão Social: **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**
Atividade Principal: **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS**
CPF / CNPJ: **07501407000141**
Endereço: **RUA INSTITUTO DO CEARA Nº 2420- LOJA 10 - 60015300**
Município: **FORTALEZA/CE**

Veículos vistoriados:

Nº	CATEGORIA	MARCA	POT. HP	MATRÍCULA	ÍNDICE
1	PARTICULAR	FORD/RANGER	200-CV	PMA-2328	40%

O índice acima está em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Decreto Estadual N.º 20.764, de 08 de junho de 1990. Fica ciente a empresa acima qualificada, que o (s) veículo (s) vistoriado (s) não estão isentos de fiscalização pela SEMACE.

Este certificado será válido pelo período de 01 (Um) ano a contar da data da assinatura, conforme processo SEMACE Nº **01008102/2022**.

Observar as condições deste documento e seu anexos, que embora não transcritas são partes integrantes do mesmo.

Fortaleza, quinta-feira 3 de fevereiro de 2022

EMANUELLE LEITAO BARROSO VASCONCELOS Diretora 03/02/2022

LILIANE FARIAS GUEDES LIRA Gerente 03/02/2022 09:53:05





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 1335/2020 - SUPAD

Emissão em: 30/12/2020

Validade até: 31/12/2023

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**
CPF / CNPJ: **07501407000141**
Endereço: **RUA INSTITUTO DO CEARA Nº 2420- LOJA 10 - 60015300**
Município: **FORTALEZA/CE**
Processo SEMACE: **2020-305604/TEC/LAC Nº SPU: 10590796/2020**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: FORD/RANGER (PLACA: PMA - 2328).

CONDICIONANTES:

1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;

3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;

graves riscos ambientais e de saúde;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

5 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

6 - **ADVERTÊNCIA:** o descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

7 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

8 - CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

9 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

10 - Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;

11 - Portar no veículo, sob a responsabilidade do motorista, os documentos relativos aos produtos perigosos transportados, como a ficha de emergência no envelope para transporte e o Plano de Emergência;

12 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

13 - Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos químicos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;

14 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

15 - Manter atualizado e disponível à fiscalização a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, quando couber;

16 - Informar à SEMACE quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;

17 - Quando da renovação desta licença, apresentar à SEMACE, o Certificado de Inspeção Veicular - CIV, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, dos veículos;

18 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos produtos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final;

19 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser feitas somente em locais devidamente licenciados para este fim;

20 - Esta licença não contempla o transporte de substâncias radioativas;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

21 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

22 - O transporte rodoviário de cargas perigosas deverá atender ao Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos e dá outras providências; à resolução nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016, da Agência Nacional De Transportes Terrestres - ANTT, e normas correlatas;

23 - No veículo automotor deverá conter um envelope de emergência, conforme a NBR 7503 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, contendo as seguintes informações: orientação do fabricante do produto quanto ao que deve ser feito e como fazer em caso de emergência, acidente ou avaria; carga; origem; destino; pontos de apoio; medidas de segurança de emergência e telefones da: Fabricante do Produto ou Responsável pelo mesmo, Vigilância Sanitária, SEMACE, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, etc, dentre outras providências;

24 - Apresentar, quando da Renovação desta Licença, os Certificados dos condutores dos veículos para o Curso do MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, conforme a Resolução nº 168/04 do CONTRAM;

25 - Quando da solicitação da Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, deverá ser apresentado: Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Condicionantes com Prazo:

26 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

27 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

28 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

29 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba Licenciamento, Menu RAMA;

Automonitoramento:





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 1285/2020 - SUPAD

Emissão em: 22/12/2020

Validade até: 22/12/2023

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**

CPF / CNPJ: **07501407000141**

Endereço: **RUA INSTITUTO DO CEARA Nº 2420- LOJA 10 - 60015300**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2020-305160/TEC/LAC Nº SPU: 10404739/2020**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, A SER REALIZADA PELA EMPRESA CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: CHEVROLET/D40 (PLACA: HUP-0191).

CONDICIONANTES:

1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;

3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;

4 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

5 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

6 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;

7 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02/2019;

8 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

9 - Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 18 de dezembro de 2012;

10 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

11 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

12 - Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal N° 10305/2010, Lei Estadual N° 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;

13 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;

14 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;

15 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

16 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

17 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

Condicionantes com Prazo:





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

18 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA N° 006, de janeiro de 1986;

19 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

20 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semacc.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA".

Automonitoramento:

21 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).





A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
APUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D –
CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-97
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARACAO

Nossa Empresa, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.501.407/0001-41, com sede Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará, representada legalmente pelo Sr. FÁBIO MOTA HOLANDA, RG nº. 90002151257 expedida em 30/10/2008, Órgão Expedidor SSP CE e CPF nº 518.152.903-82, casado, empresário, brasileiro, vem por meio desta DECLARAR, para fins de sua habilitação no presente Processo Licitatório referenciado e seus anexos, que:

01. Os Responsável(is) Técnico(s) que conduzira o serviço objeto desta licitação será :

-Sr. José Vandsberg Costa Lima, Engenheiro Civil, RG nº. 718.355. Expedida em 12/09/1984, Órgão Expedidor SSP CE e CPF nº 117.582.103-97, CREA nº 7190 D-Ce, RNP 0601587669, casado, brasileiro, com endereço localizado a Rua Tabelião Joaquim Coelho, Nº100, Sapiranga – Fortaleza-Ceará, CEP 60.833-261, telefone 85 99773-7079;
-Sr. Antônio Carlos Martins De Holanda Filho, Engenheiro Civil, CREA 40721 CE – RNP 0601671171, CPF 555.539.313-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Gilberto Sturdart, 1470, Cocó, telefone 85 99101.7574.

Que pelo presente **autorizam a incluir** seus nomes para compor a Equipe Técnica, conforme os termos da Lei, e compromete-se a participar do presente **OBJETO** nos termos do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP**, em referência.

02. Esta empresa, através de seus responsáveis (is) técnico (s), estão de pleno conhecimento e aceitação de todos os Critérios técnicos inerentes do presente objeto.

03. Esta empresa prevê ser de sua responsabilidade, caso seja contratado, a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do objeto.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41

Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022

ARTÓRIO
Ofício de Notas e Protes

ARTÓRIO
Ofício de Notas e Protes

Antonio Carlos Martins de Holanda Filho
Eng.º Civil CREA: 40721-CE
RNP: 060167117-1 CPF: 555.539.313-04

Fábio Mota Holanda
Sócio - Administrador
CPF: 518.152.903-82

José Vandsberg Costa Lima
Engº Civil / Mecânico
CREA 7190 D RNP 060158766-9

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil

Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41

Site:www.construtoraconfaht.com.br Email: confaht@construtoraconfaht.com.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
AQUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D -
CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-97
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARACAO

Nossa Empresa, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.501.407/0001-41, com sede Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 -Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará, representada legalmente pelo o Sr. FÁBIO MOTA HOLANDA, RG nº. 90002151257 expedida em 30/10/2008, Órgão Expedidor SSP CE e CPF nº 518.152.903-82, casado, empresário, brasileiro, vem por meio desta DECLARAR, que os Responsável(is) Técnico(s) abaixo descritos, assumem o compromisso de participar permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

-Sr. José Vandsberg Costa Lima, Engenheiro Civil, RG nº. 718.355. Expedida em 12/09/1984, Órgão Expedidor SSP CE e CPF nº 117.582.103-97, CREA nº 7190 D-Ce, RNP 0601587669, casado, brasileiro, com endereço localizado a Rua Tabelaão Joaquim Coelho, N°100, Sapiranga - Fortaleza-Ceará, CEP 60.833-261, telefone 85 99773-7079;

-Sr. Antônio Carlos Martins De Holanda Filho, Engenheiro Civil, CREA 40721 CE - RNP 0601671171, CPF 555.539.313-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Gilberto Sturdart, 1470, Cocó, telefone 85 99101.7574.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41

Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) - Agência: 1234-3 Conta: 68977-7

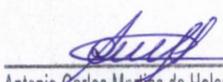
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022

ARTÓRIO
Ofício de Notas e Prole.ª

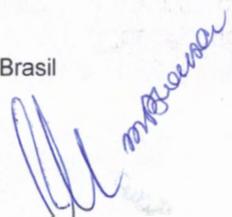
ARTÓRIO
Ofício de Notas e Prole.ª


Antonio Carlos Martins de Holanda Filho
Eng.º Civil CREA: 40721-CE
RNP: 060167117-1 CPF: 555.539.313-04


Fábio Mota Holanda
Sócio - Administrador
CPF: 518.152.903-82


José Vandsberg Costa Lima
Eng.º Civil / Mecânico
CREA 7190 D RNP 060158766-9

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 -Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará --Brasil
Fone/Fax: +55 85 3226 0118 - 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41
Site:www.construtoraconfaht.com.br Email: confaht@construtoraconfaht.com.br





A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIARÉS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
 AUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D -
 CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-97

-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
 CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO(S) LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU OBRAS DE ENGENHARIA.

A Empresa, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.501.407/0001-41, com sede Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará, representada legalmente pelo Sr.FÁBIO MOTA HOLANDA, Carteira de Identidade nº. 90002151257, expedida em 30/10/2008, Órgão Expedidor SSP CE e CPF nº 518.152.903-82, declaro para os devidos fins que tenho conhecimentos de todos os locais de execução dos serviços e/ou obras de engenharia, assumindo assim a responsabilidade para o acompanhamento técnico por parte da empresa supracitada do objeto a ser executado referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP.**

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

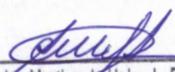
Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41
Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300
Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022




 Antonio Carlos Martins de Holanda Filho
 Eng.º Civil CREA: 40721-CE
 RNP: 060167117-1 CPF: 555.539.313-04




 Fábio Mota Holanda
 Sócio - Administrador
 CPF: 518.152.903-82

José Vandsberg Costa Lima
 Engº Civil / Mecânico
 CREA 7190 D RNP 060158766-9

mota



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D – CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-97

-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.501.407/0001-41, com sede Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará, representada legalmente pelo Sr.FÁBIO MOTA HOLANDA, Carteira de Identidade nº. 90002151257, expedida em 30/10/2008, Órgão Expedidor SSP CE e CPF nº 518.152.903-82, declara, sob as penas da Lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41
Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300
Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022


 Antonio Carlos Martins de Holanda Filho
 Eng.º Civil CREA: 40721-CE
 RNP: 060167117-1 CPF: 555.539.313-04


 Fábio Mota Holanda
 Sócio - Administrador
 CPF: 518.152.903-82

José Vandsberg Costa Lima
 Engº Civil / Mecânico
 CREA 7190 D RNP 060158766-9

Handwritten signature/initials in blue ink.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
 APUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D -
 CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-97
 -ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
 CREA 40721 CE RNP 080167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MATERIAIS NAS OBRAS

A Empresa, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.501.407/0001-41, com sede Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará, representada legalmente pelo Sr. FÁBIO MOTA HOLANDA, Carteira de Identidade nº. 90002151257, expedida em 30/10/2008, Órgão Expedidor SSP CE e CPF nº 518.152.903-82, declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital, e seus anexos, que nos comprometemos a aplicar na obra somente materiais e equipamentos devidamente homologados e os respectivos fabricantes cadastrados e qualificados na Prefeitura Municipal de Apuiarés e seguir criteriosamente PROJETO BÁSICO, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41
Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300
Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

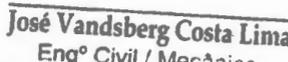
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022


 Antonio Carlos Martins de Holanda Filho
 Eng.º Civil CREA: 40721-CE
 RNP: 060167117-1 CPF: 555.539.313-04


 Fábio Mota Holanda
 Sócio - Administrador
 CPF: 518.152.903-82


 José Vandsberg Costa Lima
 Engº Civil / Mecânico
 CREA 7190 D / RNP 080158766-3

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten marks and initials at the bottom of the page.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
AUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D -
CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-97
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nossa empresa CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.501.407/0001-41, com sede na Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fábio Mota Holanda, portador RG 90002151257 e CPF n.º 518.152.903-82, **DECLARA**, sob as penas da Lei e para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIARÉS, Estado** do Ceara que:

I - Será responsável técnico pelos serviços objeto do certame em referência, o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) e que essa relação está em consonância com as Resoluções do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

II - Esse(s) profissional(is) pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes.

NOME: JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA (QUADRO TECNICO)

REGISTRO: 060158766-9 - Data de registro: 26/12/1984 CREA 7190-D/CE

GRADUAÇÃO: -ENGENHEIRO CIVIL Data de Formação: 18/12/1993 -ENGENHEIRO MECANICO Data de Formação: 30/03/1984

PÓS - ENGENHARIA : ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA Data de Formação: 25/07/1986

NOME: ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO (RESPONSÁVEL TECNICO)

REGISTRO: 060167117-1 - Data de registro: 08/10/2020 CREA 40721 CE

GRADUAÇÃO: - ENGENHEIRO CIVIL Data de Formação: 12/02/2007

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41

Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) - Agência: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022


Antonio Carlos Martins de Holanda Filho
Eng.º Civil CREA: 40721-CE
RNP: 060167117-1 CPF: 555.539.313-04


Fábio Mota Holanda
Sócio - Administrador
CPF: 518.152.903-82


José Vandsberg Costa Lima
Eng.º Civil / Mecânica
CREA: 7190 D - CE RNP: 060158766

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 - Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará -Brasil
Fone/Fax: +55 85 3226 0118 - 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41
Site: www.construtoraconfah.com.br Email: confah@construtoraconfah.com.br

mota

ll



A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
AQUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D –
CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-97
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARACAO

Nossa empresa **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.501.407/0001-41, com sede na Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fábio Mota Holanda, portador RG 90002151257 e CPF n.º 518.152.903-82, DECLARA, que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41

Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

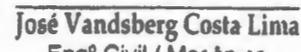
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022


Antonio Carlos Martins de Holanda Filho
Eng.º Civil CREA: 40721-CE
RNP: 060167117-1 CPF: 555.539.313-04


Fábio Mota Holanda
Sócio - Administrador
CPF: 518.152.903-82


José Vandsberg Costa Lima
Eng.º Civil / Meritório
CREA 7190 D RNP 060158766-9

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil
Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41
Site:www.construtoraconfaht.com.br Email: confaht@construtoraconfaht.com.br

Mota

N *OK*



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



CONFAHT

CONSTRUTORA & INCORPORADORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
APUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D -
CE RNP 060158768 CPF: 117.582.103-97
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARAÇÃO – APARELHAMENTO E EQUIPE

Declaramos que nossa empresa **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, disponibiliza dos seguintes aparelhamentos técnicos para o referente processo licitatório, não estando os mesmos vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

APARELHAMENTO:

01 GRUPO GERADOR;	05 CARRO DE MÃO;
01 DRAGA A DIESEL;	01 MÁQUINA DE SOLDA;
01 COMPACTADOR;	01 VIBRADOR;
02 POLICORTE;	01 BETONEIRA;
60 PÇ ANDAIME;	08 LIXADEIRA;
03 RISCADORA PARA CERÂMICA;	01 MOTOBOMBA;
MÁQUINA DE POLIR PISO;	02 PENEIRA GRANDE MANUAL;
01 GIRAFÁ HIDRÁULICA;	05 FURADEIRA ELÉTRICAS;
07 MAQUILAS ELÉTRICAS;	02 BOMBAS ELÉTRICAS;
02 COMPRESSOR A AR;	01 MÁQUINA DE INSERAR PISO INDUSTRIAL;
02 PENEIRA GRANDE ELÉTRICA;	01 GALPÃO COM ÁREA DE 3.000MT2 DE ALMOXARIFADO.

EQUIPE

Nome: Fábio Mota Holanda, RG: 90002151257; CPF nº. 518.152.903-82, Sócio –Administrador.

Nome: José Vandsberg Costa Lima, Eng. Mecânico e Civil, CREA: 7.190-D-Ce, Responsável Técnico.

Nome: Antônio Carlos Martins De Holanda Filho, Engenheiro Civil, CREA 40721 CE – RNP 0601671171 - Responsável Técnico

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41

Endereço: Rua Instituto do Ceará, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

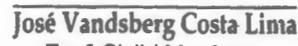
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022


Antonio Carlos Martins de Holanda Filho
Eng.º Civil CREA: 40721-CE
RNP: 060167117-1 CPF: 555.539.313-04


Fábio Mota Holanda
Sócio - Administrador
CPF: 518.152.903-82


José Vandsberg Costa Lima
Engº Civil / Mecânica
CREA 7190 D RNP 060158766-9

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil
Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41
Site: www.construtoraconfaht.com.br Email: confaht@construtoraconfaht.com.br

Handwritten signature/initials

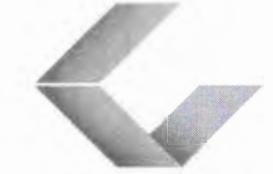
Handwritten signature/initials



A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



CONFAHT

CONSTRUTORA & INCORPORADORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
AQUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D -
CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-97
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE AQUIARÉS

Eu, **Jose Vandsberg Costa Lima**, portador RG 718355 e CPF n.º 117.582.103-97, residente e domiciliado na Rua Tabelaão Joaquim Coelho, n.º 1000, casa B, Sapiranga-Fortaleza-Ceará, CEP.:60.170-021, ocupante do cargo de **SÓCIO/QUADROTÉCNICO** (Eng.º Civil e Mecânico) , da empresa CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.501.407/0001-41, com sede na Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300, , **DECLARO**, para os devidos fins que não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Prefeitura Municipal de AQUIARÉS-Ce.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41

Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 13 de Junho de 2022

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

José Vandsberg Costa Lima

Sócio – Eng.º Civil e Mecânico

CREA 7190 D – CE RNP 0601587669 CPF: 117.582.103-97

CNPJ 07.501.407/0001-41 REGISTRO NO CREA N.º 38749 CE

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil

Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41

Site:www.construtoraconfaht.com.br Email: confaht@construtoraconfaht.com.br

Handwritten signature

Handwritten initials



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP
 DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
 APUIARÉS.
 -ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D -
 CE RNP 080158766 CPF: 117.582.103-97
 -ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
 CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE APUIARÉS

Eu, **ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO**, Engenheiro CIVIL, RG nº 8903002021094, SSP-CE, CPF nº 555 539 313 04, CREA nº 40721 CE, RNP 0601671171, brasileiro, com endereço localizado a Rua Dr. Gilberto Studart, 1740 – Coco – Fortaleza-Ceará - ocupante do cargo de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, da empresa **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.501.407/0001-41, com sede na Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300, , **DECLARO**, para os devidos fins que não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Prefeitura Municipal de APUIARÉS-Ce

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41
Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300
Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022


 Antonio Carlos Martins de Holanda Filho
 Eng.º Civil CREA: 40721-CE
 RNP: 060167117-1 CPF: 555.539.313-04

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
 Rua Instituto do Ceara, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil
 Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41
 Site:www.construtoraconfah.com.br Email: confah@construtoraconfah.com.br

maioria

Handwritten initials



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D - CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-97
 -ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A Empresa, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.501.407/0001-41, com sede Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará, representada legalmente pelo Sr.FÁBIO MOTA HOLANDA, Carteira de Identidade n.º. 90002151257, expedida em 30/10/2008, Órgão Expedidor SSP CE e CPF n.º 518.152.903-82, DECLARA, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41
Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300
Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022 .

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA



Fábio Mota Holanda 85 99985 1817
 Sócio Proprietário
 RG 90002151257 CPF 518.152.903-82
 CNPJ 07.501.407/0001-41 REGISTRO NO CREA N.º 38749 CE

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
 Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil
 Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41
 Site:www.construtoraconfaht.com.br Email: confaht@construtoraconfaht.com.br

mota

[Handwritten initials]



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



CONFAHT

CONSTRUTORA & INCORPORADORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
APUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D –
CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-87
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
NOME FANTASIA: CONFAHT CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10

Bairro: Benfica Cidade: Fortaleza Estado: Ceará Cep: 60.015-300

CNPJ : 07.501.407/0001-41

ISS: 2022 69-9

EQNE / FAX: 85 3226 0118

E-mail: confaht@construtoraconfaht.com.br

SITE: <http://www.construtoraconfaht.com.br>

RESPONSÁVEL : Fábio Mota Holanda
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário
RG : 90002151257 SSPDS CE
CPF : 518.152.903-82
DOMICÍLIO : Rua Barbosa de Freitas, 2560, ap. 300, D. Torres, Cep.: 60.170-021
CIDADE : Fortaleza
UF : Ceará
TELEFONE COMERCIAL: 85 3226 0118
CELULAR: 85 99985 1817

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41
Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300

Bancos Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022
CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA


Fábio Mota Holanda
Sócio Proprietário
RG 90002151257 CPF 518.152.903-82

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
Rua Instituto do Ceara, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil
Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41
Site:www.construtoraconfaht.com.br Email: confaht@construtoraconfaht.com.br

mota

Handwritten initials



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



CONFAHT

CONSTRUTORA & INCORPORADORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
APUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D -
CE RNP 060158786 CPF: 117.582.103-97
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARACAO

A empresa **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.501.407/0001-41, com sede na Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fábio Mota Holanda, portador RG 90002151257 e CPF n.º 518.152.903-82, declara, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. §2º, da Lei nº 8.666/93

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41

Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 13 de Junho de 2022

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

Fábio Mota Holanda 85 99985 1817
Sócio Proprietário
RG 90002151257 CPF 518.152.903-82
CNPJ 07.501.407/0001-41 REGISTRO NO CREA N.º 38749 CE

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
Rua Instituto do Ceara, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil
Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41
Site:www.construtoraconfah.com.br Email: confah@construtoraconfah.com.br

Mota



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
APUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7180 D –
CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-97
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARACAO DE MEIOS DE RECEBIMENTO OFICIAL DE COMUNICADOS E NOTIFICAÇÕES

Nossa empresa **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.501.407/0001-41, com sede na Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fábio Mota Holanda, portador RG 90002151257 e CPF n.º 518.152.903-82, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei,

Que o endereço eletrônico confaht@construtoraconfaht.com.br, é o e-mail e o n.º 85 3226 0118, meios estes através dos quais receberei oficialmente comunicados e notificações, relativo ao processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP** e respectivos Contratos caso logre êxito.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41

Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA


Fábio Mota Holanda 85 99985 1817

Sócio Proprietário

RG 90002151257 CPF 518.152.903-82

CNPJ 07.501.407/0001-41 REGISTRO NO CREA N.º 38749 CE

Handwritten signature

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil

Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41

Site: www.construtoraconfaht.com.br Email: confaht@construtoraconfaht.com.br

Handwritten signatures



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
APUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D -
CE RNP 060158786 CPF: 117.582.103-97
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 080167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARAÇÃO

CONFAHT – CONSTRUTORA HOLANDA LTDA-EPP, sediada na Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica - Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.501.407/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr Fábio Mota Holanda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG n.º 90.002.151.257 – SSP Ce e CPF n.º. 518152903-82, DECLARA de que no quadro de sócios da empresa não há servidor público, em nenhuma das esferas Municipal, Estadual e Federal.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41
Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300
Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA


Fábio Mota Holanda 85.99985 1817
Sócio Proprietário
RG 90002151257 CPF 518.152.903-82
CNPJ 07.501.407/0001-41 REGISTRO NO CREA N.º 38749 CE

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil
Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41
Site:www.construtoraconfaht.com.br Email: confaht@construtoraconfaht.com.br

mbm

N *Alu*



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



CONFAHT

CONSTRUTORA & INCORPORADORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
APUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D -
CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-97
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARACAO

Nossa empresa **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.501.407/0001-41, com sede na Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fábio Mota Holanda, portador RG 90002151257 e CPF n.º 518.152.903-82, **DECLARA**, que expressa de integral concordância e tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41

Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA


Fábio Mota Holanda 85 99985 1817
Sócio Proprietário
RG 90002151257 CPF 518.152.903-82
CNPJ 07.501.407/0001-41 REGISTRO NO CREA N.º 38749 CE

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil

Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41

Site:www.construtoraconfah.com.br Email: confah@construtoraconfah.com.br

mstouso

N *Alc*



A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AQUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D - CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-97
 -ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARAÇÃO

Nossa Empresa, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.501.407/0001-41, com sede Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil, representada legalmente pelo Sr. FÁBIO MOTA HOLANDA, Carteira de Identidade n.º. 90002151257, expedida em 30/10/2008, Órgão Expedidor SSP CE e CPF nº 8.152.903-82, **DECLARA** para os devidos fins de participação em processo licitatório e sob penas da Lei:

Que não temos **nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza**, com a Prefeitura Municipal de **AQUIARÉS-CE**

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA **CNPJ N.º:** 07.501.407/0001-41
Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300
Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

Fábio Mota Holanda
 Sócio Proprietário
 RG 90002151257 CPF 518.152.903-82

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
 Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil
 Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41
 Site:www.construtoraconfaht.com.br Email: confaht@construtoraconfaht.com.br

mholanda



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
APUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D -
CE RNP 060158768 CPF: 117.582.103-97
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE APUIARÉS

Eu, **Fábio Mota Holanda**, portador RG 90002151257 e CPF n.º 518.152.903-82, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, n.º2560, apartamento 300, Aldeota-Fortaleza-Ceará, CEP.:60.170-021, ocupante do cargo de **SÓCIO PROPRIETÁRIO**, da empresa CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.501.407/0001-41, com sede na Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300, , DECLARO, para os devidos fins que não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Prefeitura Municipal de APUIARÉS-Ce

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41

Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA


Fábio Mota Holanda
Sócio Proprietário
RG 90002151257 CPF 518.152.903-82
CNPJ 07.501.407/0001-41 REGISTRO NO CREA N.º 38749 CE

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
Rua Instituto do Ceara, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil
Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41
Site:www.construtoraconfaht.com.br Email: confaht@construtoraconfaht.com.br

mota

[Handwritten initials]



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP
DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
APUIARÉS.
-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D –
CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-97
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE APUIARÉS

Eu, **Emanuelle Maria Aguiar Cavalcante**, portadora RG 95010021520 e CPF n.º 629.585.343-91, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, n.º2560, apartamento 300, Aldeota-Fortaleza-Ceará, CEP.:60.170-021, ocupante do cargo de **SÓCIA**, da empresa CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.501.407/0001-41, com sede na Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300, , DECLARO, para os devidos fins que não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza, com a Prefeitura Municipal de APUIARÉS-Ce

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

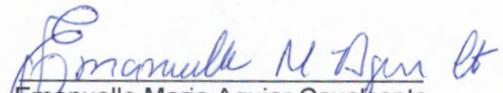
Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41
Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300
Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA


Emanuelle Maria Aguiar Cavalcante

Sócia
RG 95010021520 CPF 629.585.343-91
CNPJ 07.501.407/0001-41 REGISTRO NO CREA N.º 38749 CE

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
Rua Instituto do Ceara, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil
Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41
Site:www.construtoraconfaht.com.br Email: confaht@construtoraconfaht.com.br

Handwritten signature

Handwritten initials



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.008/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
APUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D -
CE RNP 060158766 CPF: 117.582.103-97
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

Nossa empresa **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, fica situada Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará - Fone/Fax: +55 85 3226 0118 - CNPJ: 07.501.407/0001-41 - Site:www.construtoraconfahrt.com.br - E-mail: confahrt@construtoraconfahrt.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fábio Mota Holanda (85 99985 1817), portador RG 90002151257 e CPF n.º 518.152.903-82, **dispõe de instalações físicas conforme imagens abaixo:**

FACHADA EXTERNA



CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil
Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41
Site:www.construtoraconfahrt.com.br Email: confahrt@construtoraconfahrt.com.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08.008/2022-TP

DIA 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 H



CONFAHT

CONSTRUTORA & INCORPORADORA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
APUIARÉS.

-ENG.º JOSÉ VANDSBERG COSTA LIMA CREA 7190 D -
CE RNP 080158786 CPF: 117.582.103-87
-ENG.º ANTONIO CARLOS MARTINS DE HOLANDA FILHO
CREA 40721 CE RNP 060167117-1 CPF 555.539.313-04

AREA INTERNA



Pelo que por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Proponente/Razão Social: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA

CNPJ N.º: 07.501.407/0001-41

Endereço: Rua Instituto do Ceara, n.º2420, loja 10, Benfica-Fortaleza-Ce, Cep: 60.015-300

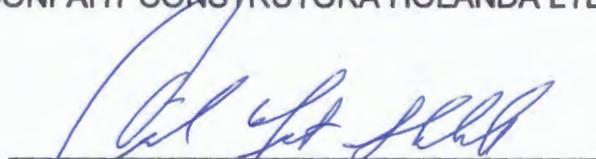
Dados Bancários: Banco Bradesco (237) – Agencia: 1234-3 Conta: 68977-7

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fortaleza-Ce, 26 de Julho de 2022

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA


Fábio Mota/Holanda 85 99985 1817
Sócio Proprietário
RG 90002151257 CPF 518.152.903-82
CNPJ 07.501.407/0001-41 REGISTRO NO CREA N.º 38749 CE

CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
Rua Instituto do Ceará, n.º 2420, Loja 10 –Cep.: 60.015-300 - Benfica-Fortaleza-Ceará –Brasil
Fone/Fax: +55 85 3226 0118 – 85 99985 1817 CNPJ: 07.501.407/0001-41
Site:www.construtoraconfah.com.br Email: confah@construtoraconfah.com.br

Handwritten signature

Handwritten initials



Resolva esse e muitos outros serviços com a Aura.
Fale com ela nos apps Meu Vivo Fixo, Meu Vivo Móvel e WhatsApp.



Aura, mostra
a 2ª via da
minha conta.



AURA
A inteligência
artificial da Vivo.

Acesse pelo WhatsApp:
11 99915-1515



vivo



Patrocinadora
Oficial da Seleção
dos Brasileiros.



CTCE SALVADOR BA PL8
CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA
RUA INSTITUTO DO CEARA 2420 LJ 10
BENFICA
60015-300 FORTALEZA CE



93802846



00 71257390 00000 000000000000 3 0 100622

Cadastre-se no Conta
Online. Saiba mais.



Basear o valor de IR Guide para
sua celular em faturavivo.com.br

Vencimento
21/06/2022

PARA USO DOS CORREIOS	
<input type="checkbox"/> 01 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 07 - ABERTA
<input type="checkbox"/> 02 - EM PROCESSO DE PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> 08 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 03 - EM PROCESSO DE PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> 09 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 04 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 10 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 05 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 11 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 06 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 12 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 13 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 14 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 15 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 16 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 17 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 18 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 19 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 20 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 21 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 22 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 23 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 24 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 25 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 26 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 27 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 28 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 29 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 30 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 31 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 32 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 33 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 34 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 35 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 36 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 37 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 38 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 39 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 40 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 41 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 42 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 43 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 44 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 45 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 46 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 47 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 48 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 49 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 50 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 51 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 52 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 53 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 54 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 55 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 56 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 57 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 58 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 59 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 60 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 61 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 62 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 63 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 64 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 65 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 66 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 67 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 68 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 69 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 70 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 71 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 72 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 73 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 74 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 75 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 76 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 77 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 78 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 79 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 80 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 81 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 82 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 83 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 84 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 85 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 86 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 87 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 88 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 89 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 90 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 91 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 92 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 93 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 94 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 95 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 96 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 97 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 98 - NÃO PAGO
<input type="checkbox"/> 99 - NÃO PAGO	<input type="checkbox"/> 00 - NÃO PAGO



Praticidade além da conta.
Active e reciba sua conta sempre por e-mail, ela chega até 10 dias antes do vencimento e você ainda contribui para preservar o nosso planeta.
Aproveite e ative também o Debito Automático. Sua conta paga sempre em dia, sem se preocupar com o vencimento.
Com a Conta Digital e o Debito Automático, você ainda ganha benefícios* no programa Vivo Valoriza.
Faca tudo pelo app Meu Vivo Fixo e tenha muito mais praticidade. Saiba mais acessando o QR Code.



Praticidade além da conta.

